PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Termo Aditivo de Vigência ao Convênio nº 04/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ .

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, José Roberto Pascon, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.436.894-1 e inscrito no CPF/MF nº 752.429.078-00, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá prazo de 02 (dois) meses, com vigência de 01 de abril de 2022, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERANDO AS CLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA - ONDE PASSARÃO TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 A CONVENENTE efetuará o pagamento no valor de R\$ 277.956,00 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sels reais) referente ao prazo de 02 (dois) meses do presente convênio.
- 6.1.2 O valor mensal será de R\$ 138.978,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais) serão pagos à CONVENIADA como data límite até o dia 15 do mês subsequente à prestação dos serviços de Plantões Médica, cuja pontualidade está assegurada pela CONVENIENTE.

Pelos serviços pactuados, a CONVENENTE remunerará a CONVENIADA com seguintes valores:

ÍTEM	QUANTIDADE	PLANTÕES	VALORES PLANTÕES	TOTAL A PAGAR MENSAL
1	1	Presencial – 12 Horas Diurno	R\$ 2.098,00	R\$ 63.989,00
2	1	Presencial – 12 Horas Noturno	R\$ 2.098,00	R\$ 63.989,00
3	1	Coordenação Médica	R\$11.000,00	R\$ 11.000,00
				R\$ 138.978,00







PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSO MUNICIPAL (FMS)

7.1 – Os recursos do presente convênio oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, na classificação abaixo descritas:

Classificação Funcional	Fonte Cód Aplicação	Ficha Desp. Descrição	R\$ - Valor
07.01.1030210132018.335043000000.01310000	01 310.000	680 Pós-fixado- Subvenções Sociais	277.956,00
Total dos recursos FMS/SUS	***************	***************************************	277.956,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Tyrística de Avaré, aos 31 de Março de de 2.022

Joselyr Benedito da Costa Sivestre Prefelto Municipal

> Miguel Chibani Bakr Provedor

Dr. Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal da Saúde

> José Roberto Pascon Tesoureiro



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UAC Gestão Piena - Estado de São Paulo

Rerratificação do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Convênio 04/2021

ONDE SE LÊ:

7.1 – Os recursos do presente convênio oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, na classificação abaixo descritas:

	per transfer and the contract of the contract		
. 1	Ficha		
	I LIBSSITCECEO EUCCIONEI II I	RS - Valor	
	Desp.		Ö
		······	
	07.01.1030210132018.335043000000.01310000 01 310.000 680 Pós-fixado-Subvenções Sociais	277.956.00	Ş
	A control of the cont		
	Total dos recursos FMS/SUS	277.956.00	
	1000 CO (COO) (COO) COO (C	211.330,00	ċ

LEIA-SE:

7.1 — Os recursos do presente convênio oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, na classificação abaixo descritas:

Classificação Funcional	Fonte	Cód Aplicação C	Ficha Descriçã Desp.	**************************************	R\$ - Valor
07.01.1030210132018.33504300	J0000.95 312 000 95	95312000 2	2931 Subvend	des Sociais	277.956,00
Total dos recursos FMS/SUS	4,4,5,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4				277.956,00

Ficam ratificados os demais termos do referido Convênio.

Estância Turística de Avaré, 28 de Abril de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeitd Municipal da Estância Turística de Avaré

ROSLINDO WILSON MÁCHADO Secretário Municipal da saúde

MIGUEL CHIBANI-BAKR

Provedor da Santa Casa de Miserico dia de Avaré

JOSÉ ROBERTO PASCONÉ

Tesoureiro da Santa Casa de Misericórd/a de Avaré